

A tentativa de sublevação do índio Antônio Domingos Camarão em Pernambuco (1730)

The attempted uprising by the Indian Antônio Domingos Camarão in Pernambuco (1730) / El intento de rebelión del indio Antônio Domingos Camarão en Pernambuco (1730)

Gefferson Rodrigues

Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor adjunto do curso de História na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), Brasil.
geffersonramos@gmail.com

RESUMO

Criado em 1636, o cargo de governador dos índios de Pernambuco foi concedido ao líder potiguara Felipe Camarão. Seus descendentes continuaram no comando do posto pelo menos até 1730, quando foi extinto. O artigo discute os motivos que levaram à extinção do cargo e à tentativa de sublevação do índio Antônio Domingos Camarão no anseio de recuperar seu poder.

Palavras-chave: sublevação; indígenas; Pernambuco.

ABSTRACT

Created in 1636, the post of governor of the Indians of Pernambuco was granted to the potiguara Felipe Camarão. His descendants remained in charge of the post until at least 1730, when it was extinguished. The article discusses the reasons that led to the extinction of the position and the uprising attempt by Antônio Domingos Camarão in the desire to recover his power.

Keywords: uprising; indigenous; Pernambuco.

RESUMEN

Creado en 1636, el cargo de gobernador de los indios de Pernambuco fue otorgado al líder potiguara Felipe Camarão. Sus descendientes permanecieron como titulares del cargo hasta al menos 1730, cuando se lo extinguió. El artículo discute las razones que llevaron a la extinción del cargo y al intento de rebelión del indio Antônio Domingos Camarão en el anhelo de recuperar su poder.

Palabras clave: rebelión; indígenas; Pernambuco.

A formação da liderança indígena

Nas guerras de resistência ao invasor neerlandês, tanto batavos quanto luso-brasileiros tinham praticamente a mesma opinião acerca da atuação dos índios nos conflitos em que se opuseram nas primeiras décadas do século XVII. Os nativos eram considerados indisciplinados, inconstantes e sempre dispostos a passar para o outro lado. O descrédito ficava expresso na diferença do soldo, com os indígenas recebendo valor inferior ao de um soldado branco. Essa impressão tendeu a mudar depois de estourada a insurreição contra o invasor estrangeiro em 1645. A partir daí eles passaram a ser empregados de modo mais sistemático e até mesmo a despertar admiração de seus comandantes (Mello, 2007, p. 193-203). Essa valorização foi superdimensionada pela historiografia da Restauração Pernambucana, que elevou os senhores João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, o negro Henrique Dias e o índio Felipe Camarão a uma “tetrarquia” que simbolizava uma confraternização racial na luta contra os flamengos (Mello, 1997, p. 53-54).

Por sua luta na guerra contra o invasor holandês, o líder indígena potiguara dom Antônio Felipe Camarão recebeu da Coroa espanhola, em 1636, a patente de governador dos índios da capitania de Pernambuco. Depois dele, seu primo Diogo Pinheiro foi provido no posto em 1669. Dom Antonio João Camarão, filho do célebre Felipe Camarão, passou a ocupar o prestigioso cargo em 1677, mas por pouco tempo. Devido ao seu mau comportamento foi destituído do poder em 1682 e, no ano seguinte, a patente passou para Antônio Pessoa Arco Verde, todavia, pertencente à família tabajara. Com o falecimento de Arco Verde, o cargo retornou em 1694 à família Camarão, neste caso, para dom Sebastião Pinheiro Camarão, até sua morte em 1722. A partir daí, seu filho dom Antônio Domingos Camarão Arco Verde assumiu o posto até 1730, quando foi destituído do cargo de governador dos índios da capitania de Pernambuco (Silva, 2004; Raminelli, 2008).

Arco Verde herdou o prestigiado posto de governador dos índios de seu pai, Sebastião Pinheiro Camarão. Este, por sua vez, foi nomeado capitão-mor e governador dos índios pelo governador Marques de Montebelo e confirmado pelo rei em 1694. Por volta de 1711, o líder tupi da etnia potiguara vivia no aldeamento de São Miguel de Una, paróquia de mesmo nome, termo da Vila de Sirinhaém, e sua jurisdição estendia-se a todos os grupos nativos aldeados até o rio São Francisco (Costa, 1952, p. 408). Por ocasião da “Guerra dos Mascates” (1710-1711), Sebastião Pinheiro Camarão apoiou os mercadores do Recife na revolta contra os senhores de engenho de Olinda, contrários à elevação do Recife à categoria de vila. Desde a Insurreição Pernambucana (1645-1654), os Camarões sempre estiveram ao lado da elite açucareira, mas, quando da “Guerra dos Mascates”,

eles passaram para o outro lado, apoiando a elite mercantil, o que marcou uma grande cesura nas relações dos índios com as elites locais. Atribuiu-se a essa adesão uma oferta em dinheiro a Camarão, mas somente o recurso material não explicaria essa mudança. Segundo aponta Evaldo Cabral de Mello, os índios deviam ao rei a existência do terço militar que formavam e isso, entre outros motivos, contribuiu para a decisão (Mello, 2003, p. 371). Em 1720, Sebastião Pinheiro Camarão encontrava-se cego, sem forças, com muitos achaques “que o privam, com não pequena dor do seu coração de continuar o serviço” ao rei. Naquele ano, Sebastião Pinheiro Camarão pediu, “prostrado aos reais pés de Vossa Majestade”, que o deixasse permanecer como governador dos índios, junto com o posto de capitão-mor, recebendo o soldo de quarenta mil-réis, enquanto estivesse vivo, “em consideração da miséria e pobreza em que hoje se vê sem ter com que se sustente e dos [...] serviços que a Vossa Majestade tem feito naquela Conquista”. Solicitava, ainda, que o posto de governador dos índios fosse reservado ao seu filho Antônio Domingos Camarão, que já era sargento-mor do seu terço, e que ele continuasse a receber soldo ou outra mercê condizente com a sua dignidade, “porque seja já homem inteligente, e com prudência para imitar os seus passos e seguir da sua doutrina em tudo quanto for do Real Serviço em o qual ele segura a Vossa Majestade se há de saber em pagar com o mais deliberado zelo”. Seus pedidos foram atendidos com uma lisonjeada resposta do Conselho Ultramarino em Lisboa.¹

Dom Antônio Domingos Camarão foi provido no posto e nele confirmado pelo rei em 1728.² Ele era exatamente, conforme a patente que lhe fora confirmada, “mestre de campo do terço das aldeias dos índios da língua geral da capitania de Pernambuco até o rio de São Francisco”.³ Tanto Antônio Felipe Camarão, quanto Sebastião Pinheiro Camarão e, agora, Antônio Domingos Camarão, foram, todos eles, nomeados como governador dos índios e confirmados pelo rei. Ainda em 1730, o governador Duarte Sodré Pereira reconhecia que Felipe Camarão tinha “sido um índio de muito valor e honra do procedimento que mereceu grandes honras, mercês dos Sereníssimos Reis d. João o quarto e d. Pedro segundo na restauração destas capitanias de Pernambuco”.⁴

De todo modo, em 1730, os índios sob o comando do Camarão, assim chamados por serem considerados exímios nadadores, encontravam-se abrigados

1 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), cx. 29, d. 2.607. AHU_ACL_CU_015.

2 AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documento 2.

3 AHU, cx. 46, d. 4.129. AHU_ACL_CU_015. Documentos 3 e 4.

4 AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documento 1.

em aproximadamente 15 aldeias, cada uma com 120 fogos, além de contar com o seu missionário e capitão-mor dos índios. No referido ano, todas elas eram comandadas pelo governador dos índios dom Antonio Domingos Camarão,⁵ como já mencionado. Segundo dados apresentados por Roberto Smith para a segunda metade do século XVIII, estima-se que eles fossem cerca de três mil guerreiros, constituindo uma força extremamente poderosa.⁶

Se a concessão de mercês aos índios fazia parte de uma política indigenista – da Coroa para com os índios –, cumpre também explorar a política indígena, situação em que “os índios foram atores políticos importantes de sua própria história” (Cunha, 2008, p. 18). A resistência indígena nem sempre se deu por oposição aos interesses dos colonizadores, mas poderia se situar ainda em um “espaço intermediário” em que eles faziam valer seus interesses (Monteiro, 1999, p. 241-243). As fontes para dar conta dos episódios aqui tratados são as do Arquivo Histórico Ultramarino, facilitadas pelo Projeto Resgate, compreendendo a correspondência entre autoridades da capitania de Pernambuco e membros do Conselho Ultramarino em Lisboa.

Neste artigo procura-se argumentar que, apesar de não alcançarem as recompensas prometidas aos membros da família Camarão pelos serviços que prestaram à Coroa portuguesa, os índios potiguara conseguiram se manter influentes em âmbito local. A tentativa de sublevação tramada no ano de 1730 é um esforço para conservar o seu espaço de poder, proporcionado pela importância do cargo de governador dos índios.

Depois dos estudos precursores de Francisco Pereira da Costa (1904), José Antônio Gonsalves de Mello (1967) e Evaldo Cabral de Mello (1975), o interesse pelos membros das famílias Camarão e Arco Verde foi recentemente renovado com as pesquisas de Marcus Mewese (2003), Geysa Kelly Alves da Silva (2004), Ronald Raminelli (2008) e Jean Paul Gouveia Meira (2014).

Com enfoque no ramo dissidente da família potiguara – Pedro Poty, Antonio Paraupaba e Carapeba –, Marcus Mewese concluiu que os índios foram “mediadores culturais” importantes ao assumirem o lado dos holandeses. Ao se posicionarem em favor dos batavos, as lideranças indígenas buscaram maior autonomia para seu grupo. Pelas batalhas que travaram, conseguiram recursos materiais e alcançaram posições de prestígio, foram considerados aliados estratégicos, sendo reconhecidos, ainda que essa fosse uma condição instável.

5 AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documento 1.

6 “As Companhias de Índios eram as que reuniam o maior número, e o segundo contingente militar da capitania, superada apenas pelas Companhias de Ordenanças” (Smith, 2002, p. 14).

Mewese comenta que as chefias indígenas potiguara fracassaram no seu intento, mas, ao se aliarem aos holandeses, não se tornaram parceiras subservientes e colocaram os interesses de seu grupo acima das intenções dos holandeses (Mewese, 2003, p. 199).

Conforme a análise de Silva (2004), ao serem aldeados, os líderes indígenas foram aliciados para servirem aos interesses da Coroa portuguesa, seja mantendo-os sob controle, seja para reprimir grupos hostis (quilombolas, índios não aliados, súditos rebeldes). Mesmo cooptadas, essas lideranças souberam elaborar estratégias e, de modo consciente, manipularam sua lealdade ao rei de Portugal para obterem favores políticos. Por meio dessa aliança os líderes potiguaras “tornaram-se cúmplices das tramas coloniais” e em uma relação intrinsecamente desigual, “para serem reconhecidos como líderes indígenas no espaço colonial tiveram que se submeter aos códigos lusos” (Silva, 2004, p. 104-105). Seguindo essa linha de raciocínio, Jean Paul Gouveia Meira constatou que as lideranças Tupi “souberam obter vantagens e direitos” e ocuparam “espaços de poder”. Essa apropriação levou a uma “mudança na dinâmica interna dos povos indígenas” que os conduziu ao comando das aldeias nas capitâneas do Norte (Meira, 2014, p. 9-22).

A despeito dos relevantes serviços prestados, mercês prometidas a dom Antônio Felipe Camarão e a seu filho dom Antônio João Camarão acabaram não se confirmando, uma vez que não cumpriam com os requisitos necessários, conforme os estudos realizados por Ronald Raminelli. O mesmo não pode ser dito em relação ao seu primo Diogo Pinheiro Camarão e ao filho deste, dom Sebastião Pinheiro Camarão, que, em 1672, receberam, respectivamente, a patente de governador dos índios de Pernambuco e o hábito de cavaleiro de Santiago. Apesar dos serviços prestados, os pedidos de mercês das chefias indígenas resultaram em sucessos e fracassos, ou em “honras” e “malogros”. Esses pedidos – mal e bem-sucedidos – devem ser analisados à luz da conjuntura política. Segundo o autor, “quanto mais fragilizada a monarquia maior era o prêmio concedido aos seus vassalos” (Raminelli, 2008, p. 34-54).

Felipe Camarão deu provas incontestáveis de fidelidade à Monarquia e dedicação à cristandade (Raminelli, 2015, p. 141). Ao aceitarem a fé católica e a submissão ao rei, os índios tornaram-se vassalos e tinham, portanto, o direito de ser livres, além de não serem maculados pela pecha de sangue impuro – pelo menos se puderem ser estendidas à América portuguesa as considerações de Maria Helena Martinez sobre a elite indígena do México seiscentista (Martinez, 2008, p. 5-6; 96-97). Pelos serviços que prestou, recebeu a promessa de um hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo e uma comenda dos Moinhos da Vila de Soure, mas elas não foram confirmadas (Raminelli, 2015, p. 152-153). Antônio

João Camarão chegou a partir para Lisboa a fim de obter as compensações pelos serviços militares que ele e seu antepassado ilustre prestaram. Mesmo com os esforços que moveu, não obteve sucesso, pois não apresentou os documentos necessários. Tanto o pai quanto o filho não conseguiram as mercês almejadas, posto que, “em uma sociedade estamental, os bens materiais e simbólicos não eram franqueados aos súditos de sangue impuro, portadores de defeito mecânico e tampouco aos inclinados a hábitos controversos” (Raminelli, 2015, p. 154).

Reunião e dispersão dos índios

Um dos grandes desafios para as lideranças potiguaras era manter os índios reunidos. Desde o final do século XVII, dom Sebastião Pinheiro Camarão enfrentava sérios problemas em relação a isso. Uma carta régia de 27 de janeiro de 1699, endereçada ao governador de Pernambuco, dava conta dos abusos que Camarão cometia em sua jurisdição com os índios que administrava no rio São Francisco. O documento indica que o rigoroso tratamento dispensado a esses índios fazia com que muitos fugissem. A correspondência atenuava, sugerindo que naqueles dias de 1699 ele havia moderado seu rigor e muitos tinham retornado. De todo modo, recomendava-se ao governador de Pernambuco ficar atento, advertindo o líder indígena se fosse o caso e agradecendo-o quando merecesse (Costa, 1952, p. 408).

No início da segunda década do setecentos, dom Sebastião Pinheiro Camarão parecia já não conservar a mesma autoridade de outrora sobre os seus índios. Em carta de 13 abril de 1722, queixava-se ao rei de que muitos índios que faziam parte do seu terço militar andavam espalhados pelas capitânicas de Pernambuco e Paraíba “por inobedientes criminosos, e mal procedidos”. Segundo alegava, “pela distância me é mui dificultoso o sujeitá-los”. Solicitava, então, ao rei ordenar aos governadores das referidas capitânicas que publicassem bandos restringindo a presença dos índios. O pedido era para impedir que os capitães-mores não consentissem permanência dos indígenas do seu terço nas freguesias nem nas aldeias que estavam sob sua jurisdição por um período maior que oito dias, sem ordem por escrito dos seus cabos. Ultrapassando esse prazo deveriam ser presos e enviados à cadeia em Recife para serem castigados. Contribuía para a dispersão dos índios o fato de que, quando se pretendia castigá-los, o terço dos paulistas acabava acolhendo-os e assentando praça a muitos deles.⁷

⁷ AHU, cx. 29, d. 2.650. AHU_ACL_CU_015. Comandado por um mestre de campo, cada terço era dividido em dez companhias de cem homens, sendo cada uma delas comandada por um capitão. O número de soldados nos terços sofreu grandes variações conforme as contingências locais. Na segun-

O problema da dispersão dos índios persistiria nos anos seguintes e, em 1725, houve nova reclamação, desta vez feita por dom Antônio Domingos Camarão. A queixa era de que muitos deles iam se “recolher em casa de algumas pessoas principais, que dos ditos índios costumam servir-se, sem lhes pagarem o seu trabalho, para o que tínheis passado repetidas ordens apertadas”.⁸ O governador de Pernambuco afirmou estar informado sobre o assunto e, sempre que solicitado, ordenou a retirada dos índios das fazendas.⁹

Os administradores das aldeais se preocuparam em manter os índios reunidos. Camarão reforçava a ideia de que eram os índios aldeados aqueles “que são prontos para o Serviço de Vossa Majestade” e reiterava a necessidade de demarcação das aldeias, algo que já tinha sido anunciado desde o governo de dom Lourenço de Almeida (1715-1718), para que “vivam os índios quietos, e sossegados, e prontos para tudo o que se oferecer o seu Real Serviço”.¹⁰ A condição de aldeado era, portanto, fundamental para a realização de alianças. Como indicou Beatriz Perrone-Moisés (2008, p. 121), “os aldeados e aliados são encarregados de defender as vilas e plantações dos ataques de gentio e as fronteiras dos ataques dos inimigos europeus”. Entende-se, portanto, toda a preocupação de Camarão em manter os índios reunidos nas aldeias, uma vez que a dispersão o impedia de prestar seus serviços à Coroa.

A tentativa de sublevação

Na terceira década do setecentos, os Camarões acabaram sofrendo grande revés e a relação entre eles e autoridades locais foi extremamente tensa. Em 1729, o missionário que há três anos assistia na aldeia governada por Camarão, o frei Euzébio da Conceição, escreveu ao governador Duarte Sodré (1727-1737) fazendo uma série de acusações ao líder potiguara. Entre elas estava a de escravizar os índios sob sua jurisdição – alugando-os a proprietários de engenhos das vizinhanças –, manter uma guarda pessoal de cinquenta a sessenta índios, com a qual praticava insultos, violências e roubo de gado.¹¹ Dentre todas as denúncias,

da metade do século XVII, sertanistas de São Paulo foram contratados para combater os mocambos de Palmares, na serra da Barriga em Pernambuco, e os índios nas Guerras do Açú no Ceará; depois de atuar nesses conflitos, o terço dos paulistas criado para essa ocasião foi institucionalizado e permaneceu em Pernambuco, sendo empregado em outras situações (Silva, 2001, p. 186; 2003, p. 273).

8 AHU, cx. 31, d. 2.821. AHU_ACL_CU_015.

9 AHU, cx. 31, d. 2.821. AHU_ACL_CU_015.

10 AHU, cx. 29, d. 2.650. AHU_ACL_CU_015.

11 Camarão era acusado de escravizar os índios, alugando-os a senhores de engenho da localidade

havia uma que fez Camarão entrar em confronto direto com Duarte Sodré. O governador dos índios era acusado de não dar posse a um índio no posto de capitão-mor de uma das aldeias que comandava, sendo que o referido índio já tinha sido nomeado, inclusive, pelo próprio rei. O governador da capitania ordenou Camarão a empossar o índio, o que ele se recusou, terminantemente, a fazer, e, em virtude de sua negativa, e das diversas acusações de que era alvo, Sodré rapidamente o convocou para adverti-lo e prestar esclarecimentos, mas ele se negou a comparecer. Diante da situação, foi decretada sua prisão, que só pôde ser realizada depois de sucessivas ordens e, mesmo assim, porque Camarão resolveu se entregar. Acompanhado de mais de quarenta soldados, apareceu no Recife e logo foi trancafiado numa fortaleza, onde permaneceria pouco tempo. Depois de 24 horas foi libertado, sob a condição de assinar um termo em que se comprometia a não continuar praticando tudo o que lhe acusavam,¹² livrando-se da prisão no dia 16 de abril de 1730.¹³

Camarão ainda parecia conservar alguma influência junto ao governo local, tanto assim que, apesar de todas as acusações de que era alvo, foi convocado apenas para prestar esclarecimentos e, mesmo depois que se apresentou, permaneceu pouco tempo na cadeia. Duarte Sodré lhe ofereceu mais um voto de confiança ao lhe colocar em liberdade, mas ele continuou a praticar os atos que lhe eram imputados.

Após ser colocado em liberdade, Camarão se retirou para a aldeia de Iparacinunga de Nossa Senhora da Assunção. A partir daí, começaram a circular diversos tipos de notícias, nada animadoras. Dizia-se que ele tinha convocado alguns índios para sua aldeia e nela já se encontravam reunidos cinquenta tapuias provenientes de outra aldeia do rio São Francisco e que dali teriam partido para a aldeia de Ipojuca. Todas essas informações deixavam os moradores muito receosos quanto ao que poderia acontecer. Outra notícia era a de que ele tinha intenção de passar para a jurisdição da Bahia, ofendido que estava com a prisão que lhe fora feita, comentando-se, ainda, que pretendia se armar e negar obediência ao governador. Diante de tantas informações incertas, Duarte Sodré

e ficando com a maior parte dos seus salários, e de se apropriar de suas criações; por consequência, os índios ficavam na pobreza, impossibilitados de prestar assistência às suas famílias, chegando até mesmo a andarem nus, segundo as acusações. Ainda pesavam contra ele denúncias de que se envolvia com índias casadas e solteiras e maltratava sua própria mulher. O frei Euzébio recomendou a realização de uma devassa para apurar o caso e, se confirmado, que fosse degredado por cinco anos para Angola, conforme estabelecia uma portaria àqueles que praticassem violência contra os índios. AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documentos 1 e 3.

¹² AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documento 5.

¹³ AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documento 5.

ordenou que a cidade de Olinda fosse guarnecida por uma força de trezentos homens e escreveu imediatamente ao rei, dizendo que Camarão era “insolente e soberbo”, e recomendando ao ouvidor-geral a realização de uma devassa, mas que o prendesse antes para depois se investigar, pois, posteriormente, seria muito difícil capturá-lo.¹⁴

O governador, numa carta ao rei d. João V, de 30 de agosto de 1730, considerou que Camarão e seus índios eram capazes de trazer grande risco para o governo: “e ainda a fazer um corpo de gente para saltar as entradas fazendo-se forte em algumas montanhas como já fizeram os negros com que eles têm algum parentesco agregando-se lhe outros mulatos, e porque os índios por si só não são capazes”. Conforme se suspeitava, eles não só se aliariam com indivíduos considerados perigosos, como fariam o mesmo com inimigos da Coroa portuguesa: “Desde que conheci este índio assentir comigo e que vendo notícia de inimigos da Europa uma das primeiras diligências que havia [de] fazer para a segurança destas capitanias era prendê-lo porque é ousado a tudo”.¹⁵ Em Lisboa, o Conselho Ultramarino determinou a sua prisão “pelo justo receio de que possa fazer alguma sublevação naquelas capitanias com o seu desordenado procedimento”.¹⁶

Raphael Bluteau não registrou o termo “sublevação” em seu *Vocabulário português e latino* (1712-1721), mas Moraes Silva, continuador de sua obra, anotou no *Dicionário da língua portuguesa* (1789) que sublevação era: “Fazer que os súditos rebelem, e se levantem contra o seu legítimo senhor, e superior, ou rei”.

Mesmo que a sublevação de Camarão, em princípio contra o governador, seu “superior”, não tenha se realizado, o que impressiona em tudo isso é a possibilidade de realização de alianças tanto com outros grupos descontentes, quanto com inimigos externos da Coroa portuguesa. Chama atenção na tentativa de sublevação de dom Antonio Domingos Camarão o provável apoio que teria de mestiços e escravos fugidos – grupos sempre rebeldes em potencial. Isso sugere a configuração de relações interétnicas, campo ainda pouco explorado entre os estudiosos no Brasil. A relação entre índios e escravos, especialmente, é algo que deve ser valorizado, visto que esses grupos não estiveram separados no mundo colonial. Pelo contrário, estiveram juntos no mundo do trabalho “e dividiam espaços da produção” (Gomes; Schwarcz, 2018, p. 260). Os índios eram articulados localmente e atentos às conjunturas políticas internacionais.¹⁷

14 AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documentos 1 e 4.

15 AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documento 1.

16 AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015.

17 Sobre o assunto, ver: Garcia (2014, p. 317-319).

Apesar de não ter acontecido, a tentativa de sublevação de Camarão sugere, caso se leve em consideração as palavras do governador, que ele estivesse disposto até mesmo a romper sua fidelidade com o rei português. Também não se pode ignorar que Duarte Sodré sobrevalorizasse a iniciativa do líder indígena porque desejava destituí-lo do posto de governador dos índios.

De todo modo, Camarão acabou tendo a prisão decretada, mas não foi possível realizá-la de imediato, pois ele abandonou sua aldeia e ficou nada menos que seis a sete meses sem que ninguém prestasse qualquer notícia a seu respeito, não porque estavam desinformados, e sim porque o acobertavam. Só depois de reiteradas determinações e apertando-lhe o cerco foi possível prendê-lo.¹⁸ Mesmo que tivesse caído em completo descrédito com os representantes locais da Coroa, Camarão ainda mantinha boas relações com as elites senhoriais do lugar, principalmente aquelas que se encontravam na vila de Serinhaém e proximidades, área sob influência de onde se localizava a aldeia em que residia, a de São Miguel de Una. Não é demasiado supor que fossem seus principais aliados os senhores de engenho acusados de receber os índios que Camarão fornecera como mão de obra.

Todas as denúncias foram levadas para serem discutidas na Junta das Missões que se realizou no Colégio dos Jesuítas em 14 de agosto de 1730.¹⁹ Considerou-se que os índios não precisavam mais de um governador e o mais conveniente seria que eles fossem governados pelos capitães-mores das ordenanças.²⁰ Após as decisões tomadas na junta, elas foram submetidas ao Conselho Ultramarino em Lisboa, que deu todo o respaldo, ordenando que Camarão fosse privado do seu mando, submetido a uma devassa e sentenciado pelo Tribunal da Relação da Bahia.²¹

¹⁸ AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documento 1.

¹⁹ A Junta das Missões era integrada por autoridades civis – governador, ouvidor-geral, provedor da fazenda – e eclesiásticas – bispo e representantes das ordens religiosas. Seu principal objetivo era assegurar o êxito das Missões e entre as suas atribuições estava a de julgar a “Guerra Justa” contra os grupos recalcitrantes. Estudando o caso de Pernambuco, Ágatha Francesconi Gatti discute como a Junta das Missões da capitania, por não ter uma jurisdição estritamente delimitada, teve um campo de atribuições consideravelmente amplo, chegando até mesmo a se constituir em órgão de aconselhamento a decisões régias. Ver: Gatti (2009, p. 28-45).

²⁰ AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015. Documentos 1 e 2. O posto de capitão-mor das ordenanças era normalmente ocupado por algum membro da elite local. Depois de uma eleição interna, a câmara municipal elaborava uma lista triplíce e a encaminhava ao governador, que escolhia o capitão-mor, devendo, posteriormente, ser confirmado pelo rei. O procedimento tinha o objetivo de exercer maior controle sobre essas elites, mas, na prática, isso nem sempre acontecia (Silva, 2001, p. 121).

²¹ AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015.

O desfecho

Camarão terminou preso e as cinco aldeias que estavam sob sua jurisdição passaram a ser administradas pelo índio Diogo Alves Pereira.²² Nos cárceres em Serinhaém, encaminhou diversos requerimentos às autoridades em Pernambuco e ao rei em Lisboa, remetendo certidões com assinaturas de pessoas notáveis do lugar e procurando provar sua inocência. Em um de seus requerimentos, enviado em 1732, se dizia “bom e fiel vassalo” e demonstrava sequer saber o motivo de sua prisão.²³ Mais tarde, em tom ainda mais dramático, se disse “um soldado pobre” e já ter esgotado todos os seus recursos para tentar se livrar da prisão.²⁴ Camarão se dizia vítima do governador Duarte Sodré que pretendia lhe destruir.²⁵ Quase cinco anos depois de sua prisão, voltaria à carga dizendo que tudo o que se passara era fruto de uma “conjunção de inimigos”.²⁶ Esgotadas as suas tentativas junto ao poder local para se livrar da cadeia, Camarão apelaria diretamente ao rei, lembrando-o dos serviços que “seus pais e avós lhe deram sendo leal vassalo”.²⁷ Fazia algum sentido Camarão se dizer vítima de perseguição, pois o mesmo frei Euzébio da Conceição, que anos antes o acusara, agora emitia uma certidão atestando que ele era bom cristão e “merecedor de todas as honras e mercês”.²⁸ Uma das certidões em que se procurava provar seus bons antecedentes foi passada por entre as grades da prisão, e assinada pelos “oficiais da Câmara desta muito nobre e sempre leal vila Formosa de Serinhaém”, onde se atestava que Camarão estava “entre os principais homens da capitania de Pernambuco é muito estimado de todos e é muito digno de toda a honra que Sua Majestade que Deus Guarde for servido fazer”.²⁹ Não se sabe até quando ficou preso, mas é certo que não veria mais o posto de governador dos índios.

Os antepassados de dom Antônio Domingos Camarão – Antônio Felipe Camarão e Antônio João Camarão –, de fato, não obtiveram as compensações

²² O documento encontra-se em grande parte ilegível e não se sabe ao certo se era Diogo Alves de Oliveira ou Diogo Alves de Oliveira Pereira. AHU, cx. 40, d. 3.666. AHU_ACL_CU_015.

²³ As autoridades responderam que Camarão sabia muito bem por que estava preso e era por ordem do rei. O monarca, por sua vez, ordenou aos quatro ouvidores da comarca se empenharem na realização da devassa, e, depois de concluída, deveria ser encaminhada para o ouvidor-geral de Recife, que seria o juiz do caso. AHU, cx. 46, d. 4.129. AHU_ACL_CU_015. Documento 3.

²⁴ AHU, cx. 46, d. 4.129. AHU_ACL_CU_015. Documento 6.

²⁵ AHU, cx. 46, d. 4.129. AHU_ACL_CU_015.

²⁶ AHU, cx. 46, d. 4.129. AHU_ACL_CU_015. Documento 2.

²⁷ AHU, cx. 46, d. 4.129. AHU_ACL_CU_015. Documento 2.

²⁸ AHU, cx. 46, d. 4.129. AHU_ACL_CU_015. Documentos 29 e 30.

²⁹ AHU, cx. 46, d. 4.129. AHU_ACL_CU_015. Documento 49.

pelos seus serviços, mas conseguiram preservar o cargo de governador dos índios no seio da própria família. Para alcançar o posto tiveram de desempenhar grande protagonismo. O cargo de governador lhes conferiu grandes vantagens, como a de fornecer mão de obra para as propriedades das elites senhoriais. Levou também ao cometimento de abusos, mantendo um comportamento dissoluto, não remunerando de modo adequado os homens que comandavam e comprometendo o controle dos índios, condições que os levaram a entrar em rota de colisão com o governador. É pouco provável a acusação de falta de fidelidade imputada por Duarte Sodré, em se tratando de um grupo que tantas provas de lealdade dera à Coroa portuguesa. Contudo, parece fora de dúvida que o índio potiguara reuniu poder suficiente, de modo a encorajá-lo a desafiar a maior autoridade régia da capitania.

Referências

- COSTA, F. A. Pereira da. *Anais pernambucanos (1666-1700)*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1952. v. IV.
- _____. *A verdadeira naturalidade de Felipe Camarão (século XVII)*. Recife: Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, 1904.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução a uma história indígena. In: _____. *História dos índios no Brasil*. [1. ed. 1992] 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; Fapesp, 2008.
- GARCIA, Elisa Frühauf. Trocas, guerras e alianças na formação da sociedade colonial. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Brasil colonial: ca. 1443-ca. 1580*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. v. 1.
- GATTI, Ágatha Francesconi. *O trâmite da fé: a atuação da Junta das Missões de Pernambuco*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- GOMES, Flávio dos Santos; SCHWARCZ, Lilia Moritz. Indígenas e africanos. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- MARTÍNEZ, María Helena. *Genealogical fictions: limpienza de sangre, religion, and gender in Colonial Mexico*. Califórnia: Stanford University Press, 2008.
- MEIRA, Jean Paul Gouveia. *Cultura política indígena e liderança tupi nas capitanias do Norte – século XVII*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Campina Grande, 2014.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. 3. ed. Rio de Janeiro: 34, 2007.
- _____. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, 1666-1715*. 2. ed. revista. São Paulo: 34, 2003.
- _____. *Rubro veio: o imaginário da Restauração Pernambucana*. 2. ed. rev. e aumentada. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- _____. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: Edusp, 1975.
- MELLO, José Antonio Gonsalves de. D. Antonio Filipe Camarão. In: _____. *Restauradores de Pernambuco: biografias de figuras do século XVII que defenderam e consolidaram a unidade brasileira*. Recife: Imprensa Universitária, 1967.
- MEWESE, Marcus P. “For the peace and well-being of the country”: intercultural mediators and Dutch-Indian relations in New Netherland and Dutch Brazil, 1600-1664. Notre Dame, 2003. A dissertation submitted to the Graduate School of the University of Notre Dame in Partial Fulfillment

- of the Requirements for the Degree of Doctor of Philosophy.
- MONTEIRO, John Manuel. Armas e armadilhas: história e resistência dos índios. In: NOVAES, Aauto (org.). *A outra margem do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; Fapesp, 2008.
- RAMINELLI, Ronald J. *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: FGV, 2015.
- _____. Privilegios y malogros de la familia Camarão. *Nuevo Mundo-Mundos Nuevos*, v. 7, p. 34-54, 2008.
- SILVA, Geysa Kelly Alves da. *Índios e identidades: formas de inserção e sobrevivência na sociedade colonial (1535-1716)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.
- SILVA, Kalina Wanderlei. “Nas solidões vastas e assustadoras”. Os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.
- _____. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.
- SMITH, Roberto. A presença da componente populacional indígena na demografia de Pernambuco e suas anexas na segunda metade do século XVIII. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13., 2002. Anais. Ouro Preto, MG.

Recebido em 31/8/2020

Aprovado em 28/4/2021